



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE GARARU/SE**

Processo: 201969100170

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A,** previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ZANITO MELO DOS SANTOS**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., informar que o **pagamento dos honorários do perito foi devidamente realizado e comprovado conforme petição e guia juntada em 31/10/2019.**

**Dessa forma, requer, seja certificado o recolhimento dos honorários periciais, dando-se prosseguimento à ação.**

Termo em que,  
Pede Juntada.

GARARU, 14 de fevereiro de 2020.

**KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ**  
2592 - OAB/SE